



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

= EDITAL =

----- **A. FERNANDO FERNANDES**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras: -----

----- **TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Despacho n.º 008/2020, de 23 de março de 2020, o qual faz parte integrante do presente edital. -----

----- Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- Paços do Concelho de Felgueiras, 24 de março de 2020. -----

O Vice-Presidente da Câmara,

(A. Fernando Fernandes)

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO	
Eu, <u>Gloaz Teixeira</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata.	
Felgueiras, <u>24</u> de <u>Março</u> de <u>2020</u>	
O funcionário, <u>Gloaz Teixeira</u>	



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 318170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

DESPACHO N.º 008/2020

NOVAS MEDIDAS NO ÂMBITO DA COVID-19 – SUSPENSÃO DO CONTRATO

Considerando que:

- Na sequência do Comunicado C160_79_v1, publicado pela DGS no dia 8.03.2020, Portugal registou os seus primeiros casos da doença COVID-19, nos concelhos de Felgueiras e Lousada, tendo sido determinado o fecho preventivo de todo os estabelecimentos escolares e também a suspensão de atividade dos estabelecimentos de lazer/culturais e de utilização pública, designadamente ginásios, bibliotecas, piscinas, espaços para eventos e cinemas.
- Esta medida é temporária e durará até ser levantado o encerramento por parte das Autoridades de Saúde.
- A publicação do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março, procede à execução da declaração do estado de emergência efetuado pelo Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março.
- O Despacho n.º 3547-A/2020, de 22 de março, regulamenta a declaração do estado de emergência, assegurando o funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e dos serviços públicos essenciais, bem como as condições de funcionamento em que estes devem operar.

Determino que:

Os consumidores não-domésticos dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e recolha de RSU's possam requerer a suspensão do contrato, caso os respetivos estabelecimentos estejam encerrados, devendo para o efeito preencher o formulário



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

que se encontra disponível no nosso site e remetê-lo para o endereço eletrónico aguas@cm-felgueiras.pt.

A suspensão do contrato determina a não cobrança das respetivas tarifas mensais, enquanto os estabelecimentos permanecerem encerrados, por força das medidas restritivas adotadas no âmbito da declaração do estado de emergência.

Publicite-se.

Felgueiras, 23 de março de 2020

O Presidente,

(Nuno Fonseca)



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318 000 F. 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt